



199

17 08 2018 2200 0022 0100

O **Município de Belo Horizonte**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), situada à Rua Carangola, nº 288, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, MG, CEP 30.330-240, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, inscrita no CPF sob o nº 294.613.676-00, portadora da cédula de identidade nº M-153.851 MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e a **Associação dos Surdos de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.593.824/0001-52, situada à Rua Conceição Aparecida Augsten, nº 100, Bairro Castelo, Belo Horizonte, MG, CEP 30.840-400, neste ato representada por seu Presidente, Flávio Jock Alberti, inscrito no CPF sob o nº 027.027.936-90, portador de cédula de identidade nº M-8.646.601 SSP-MG, doravante denominada simplesmente Contratada, entre si celebram o presente Contrato de prestação de serviços de interpretação e instrução em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente em seu art. 24, XX, Leis Federais nºs 10.098/2000 e 10.436/2002, Decretos Federais nºs 5.296/2004 e 5.626/2005, Decreto Municipal nº 10.710/2001 e suas alterações e demais diplomas legais pertinentes à matéria, bem como nas cláusulas e condições neste instrumento avençadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objetos do presente termo aditivo a redução das horas contratadas com alteração do valor unitário, no percentual de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), mas sem alteração no valor total do contrato, bem como a prorrogação da vigência da contratação para a prestação do serviço de interpretação e instrução em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas Escolas Municipais, Escolas Municipais de Educação Infantil e nos eventos de caráter político-pedagógico promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

O serviço de interpretação e instrução em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) objeto do contrato será prestado por hora técnica. O quantitativo passará a ser de 177.743 (cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três) horas técnicas ao custo unitário de R\$37,62 (trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem prestadas nos anos de 2019 e 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 6.686.691,66 (seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato originalmente celebrado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inc. II e § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

SMED 2200 3203.12.367.167.2.701.3.3.90.39-45 03.00 Sub-ação 0001

CLÁUSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 22 de Agosto de 2019 até a data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - INALTERABILIDADE

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original e termo aditivo celebrados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no DOM - Diário Oficial Municipal correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 18/10/19

Natália Raquel Ribeiro Araújo – BM 114.448-9
Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças
SUPGE-ED / SMED

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

Flávio Jock Alberti
Associação dos Surdos de Minas Gerais



Testemunhas:

a).....

b)